SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2402

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 111/20

PORTARIA Nº. 111/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, no dia 18 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:91F760BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 675

PORTARIA FMS Nº 675/2020 - 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consulta medicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:243362F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 676

PORTARIA FMS Nº 676/2020 - 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta

municipalidade com saída no dia: 17/09/2020, retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:738E23BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 677

PORTARIA FMS Nº 677/2020 - 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 17/09/2020, e retorno previsto para o dia 18/09/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:F7443C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 678

PORTARIA FMS Nº 678/2020 - 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARREJO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 17/09/2020, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:C79D1262

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 191

PORTARIA Nº 191/2020 APORÉ-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP**, conduzindo o veiculo Pajero de placa PRA-8418, **LEVAR A SECRETARIA DE EDUCAÇAO ADRIANA SIROTTO PARA REALIZAR COMPRAS DE MATERIAIS ESCOLARES**, com saída no dia **17/09/2020** e retorno previsto para o dia **18/09/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 80,00 e Despesa com Combustível no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (17/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:70689876

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 192

PORTARIA Nº 192/2020 APORÉ-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CUJA FINALIDADE ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTES PARA AS ESCOLAS**, com saída no dia **17/09/2020** e retorno previsto para o dia **18/09/2020**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 pernoite no valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (17/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:069F4754

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 193

PORTARIA Nº 193/2020 APORÉ-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, conduzindo o veiculo Pajero de placa PRA-8418, **LEVAR A SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO NA BERMAQ PARA BUSCAR UM COMPREENSOR NOVO O QUAL FOI INSTALADO NO CAMINHAO TANQUE PIPA**, com saída no dia **04/09/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (17/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0BA9AAB4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 194

PORTARIA Nº 194/2020 APORÉ-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, conduzindo o veiculo Pajero de placa PRA-8418, **NA BERMAQ PARA BUSCAR CONEXOES DO COMPREENSOR NOVO O QUAL FOI INSTALADO NO CAMINHAO TANQUE PIPA**, com saída no dia **08/09/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (17/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4B82C8F1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 195

PORTARIA Nº 195/2020 APORÉ-GO, 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **JALES/SP**, **NA EMPRESA BERMAQ PARA BUSCAR UM COMPREENSOR NOVO PARA O CAMINHAO TANQUE PIPA**, com saída no dia **04/09/2020** e retorno previsto para mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (17/09/2020).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:497DEF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:049/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 049/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de setembro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE9F55FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:049/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 16 de setembro de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:297C2C90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:049/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 049/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 16 de setembro de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FAC9EFFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEGIBILIDADE

DECRETO Nº 493/2020.

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, prestação de serviços de consultoria/assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet, abrangendo os módulos de pregão eletrônico, sistema de cadastramento de fornecedores do governo federal e regime diferenciado de contratação públicas, para atender as especificações e necessidades dos servidores que atuam na área de Licitações e Contratos, relativo à operação da plataforma utilizada na realização de pregão eletrônico, nas quais se vislumbre interesse do município de Minaçu/GO.
Considerando que a doutrina e a jurisprudência de vários Tribunais de Justiça, inclusive o de Goiás (TJ-GO) e os Federais (STJ e STF), já a muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os serviços especializados em consultoria e assessoria" são de natureza singular;

Considerando, finalmente, o parecer da procuradoria jurídica deste município atestando a legitimidade para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

Considerando e adotando o que dispõe o art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet e plataforma para realização de pregão eletrônico, para o exercício de 2020, para consecução do objeto nos moldes previsto no Termo de Referência constante deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para Contratação de serviços técnicos especializados de consultorias e assessorias operacionais do sistema comprasnet e da plataforma para realização de pregão eletrônico, para atender as demandas do departamento de licitação e contratos do município de Minaçu/GO no exercício de 2020.

Art. 2º - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LAIS CAROLINA PERES ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 30.853.470/0001-69, representado pela Sra. LAIS CAROLINA PERES ALVES, Diretora da Alfa Consultoria e Treinamento, procuradora, portadora do CPF

sob o n.º 023.595.801-83, doravante denominada **CONTRATADA**. Para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet, abrangendo os módulos de pregão eletrônico, sistema de cadastramento de fornecedores do governo federal e regime diferenciado de contratação pública, para atender as especificações e necessidade dos servidores que atuam na área de Licitações e Contratos, relativas à operação da plataforma utilizada para realização de pregão eletrônico nas quais se vislumbre interesse do município de Minaçu/GO.

Art. 3º - Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minaçu – GO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro de 2020.

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FEEE6F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA"

DECRETO Nº 493/2020.

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, prestação de serviços de consultoria/assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet, abrangendo os módulos de pregão eletrônico, sistema de cadastramento de fornecedores do governo federal e regime diferenciado de contratação públicas, para atender as especificações e necessidades dos servidores que atuam na área de Licitações e Contratos, relativo à operação da plataforma utilizada na realização de pregão eletrônico, nas quais se vislumbre interesse do município de Minaçu/GO.
Considerando que a doutrina e a jurisprudência de vários Tribunais de Justiça, inclusive o de Goiás (TJ-GO) e os Federais (STJ e STF), já a muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os serviços especializados em consultoria e assessoria" são de natureza singular;

Considerando, finalmente, o parecer da procuradoria jurídica deste município atestando a legitimidade para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

Considerando e adotando o que dispõe o art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet e plataforma para realização de pregão eletrônico, para o exercício de 2020, para consecução do objeto nos moldes previsto no Termo de Referência constante deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para Contratação de serviços técnicos especializados de consultorias e assessorias operacionais do sistema comprasnet e da plataforma para realização de pregão eletrônico, para atender as demandas do departamento de licitação e contratos do município de Minaçu/GO no exercício de 2020.

Art. 2º - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LAIS CAROLINA PERES ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 30.853.470/0001-69, representado pela Sra. LAIS CAROLINA PERES ALVES, Diretora da Alfa Consultoria e Treinamento, procuradora, portadora do CPF sob o n.º 023.595.801-83, doravante denominada **CONTRATADA**. Para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria sobre operacionalização do sistema comprasnet, abrangendo os módulos de pregão eletrônico, sistema de cadastramento de fornecedores do governo federal e regime diferenciado de contratação pública, para atender as especificações e necessidade dos servidores que atuam na área de Licitações e Contratos, relativas à operação da plataforma utilizada para realização de pregão eletrônico nas quais se vislumbre interesse do município de Minaçu/GO.
Art. 3º - Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minaçu – GO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro de 2020.

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal

e

Publicado por:
Clara Lucia Soares dos Reis Ferreira
Código Identificador:F7E788CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 02 de outubro de 2020**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal- Comprasnet, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo *menor preço por item*, visando a **aquisição de um caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas do município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACF1CB19

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 246/2020

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores-Edital nº 004/2020 e dá outras providências**. "**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores, promovido nos termos do Edital nº 004/2020, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA	CANDIDATO	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Inscrição indeferida			
02	PAULO RICARDO GONCALVES GUIMARAES	7,00	1º	Aprovado
03	Inscrições indeferidas			

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC362DD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020024024
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.850/0001-00.
OBJETO: Serviço Social.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se dará de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:933B020E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020032061

Na publicação do referido ATO DE INEXIGIBILIDADE, veiculada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás* em 16 *de setembro de 2020, pag. 08*, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma comunica a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:
Mineiros, 01 de setembro de 2020.

LEIA-SE:
Mineiros, 08 de setembro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A820FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031282

Na publicação do referido ATO DE INEXIGIBILIDADE, veiculada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás* em 04 *de setembro de 2020, pag. 07*, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma comunica a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JAKELINE RESENDE CARVALHO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 05 de julho de 1996, inscrita no CRM-GO sob o nº 26488/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 701.609.851-61, da CI/RG nº 6172615 SSP/GO e do NIT sob o nº 201.48459.98-0, residente e domiciliado na Rua 22, Qd. 10, Lt. 10, Setor Cidade Nova, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9975-4678, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 29/11/2020, com possibilidade de prorrogação.

LEIA-SE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JAKELINE RESENDE CARVALHO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 05 de julho de 1996, inscrita no CRM-GO sob o nº 26488/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 701.609.851-61, da CI/RG nº 6172615 SSP/GO e do NIT sob o nº 201.48459.98-0, residente e domiciliado na Rua 22, Qd. 10, Lt. 10, Setor Cidade Nova, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9975-4678, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, **com vigência de 01/09/2020 a 30/11/2020, com possibilidade de prorrogação.**

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82362525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.962, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterações e inclusões no Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio 2018 a 2021, Lei 1817 de 10 de outubro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mineiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados no Plano Plurianual - PPA do Município de Mineiros para o quadriênio de 2018 a 2021, observadas as disposições do art. 8º da Lei nº 1817, de 10 de outubro de 2017, os anexos 1, 2, 3 e 4 que definem as metas financeiras de Receitas e Despesas, físicas e contempla as despesas correntes e de capital, por natureza.

Art. 2º - A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro do Exercício de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F65F660

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3486

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3486 Data: 17/09/2020
Ordem de Serviço 202001610 Data: 04/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: TEREZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CCP: 127
CNPJ/CPF: 274.873.001-10

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SANTA LUZIA, QUADRA 02, LOTE 01, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI:17885. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020027090. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8478714 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
FERNANDA STEPHAN PEREIRA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F928419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 SRP Nº 68/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 64/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Eletrônico nº 64/2020, objetivando registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e acessórios automotivos destinados a manutenção de veículos oficiais a disposição da Secretaria Municipal de Educação, **cujo** recebimento das proposta de preços ocorrerá das 08h do dia 21 de setembro de 2020 até às 08:00h do dia 01 de outubro de 2020. O início da sessão de disputa de preços será às 08h15min do dia 01 de outubro de 2020**.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Planaltina – GO, 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:ACEA418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CG N° 20/2020 17 DE SETEMBRO DE 2020, PLANALTINA-GO

A Comissão de Processos Administrativos de PLANALTINA DE GOIAS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista disposto nos artigos 287, 288, da lei 500/99 do "Regime Jurídico" dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS** Matricula **7000002391**, Auxiliar de Farmácia NIVEL I REF A, Lotado HOSPITAL MAT.INF.STA.RITA DE CASSIA, (procedimento de Processo Administrativo Disciplinar 07/2020).
Art. 2. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelo servidor **UARLEI SOARES DA SILVA** que a presidirá, juntamente com os servidores **JOSE VALDEREI NASCIMENTO PEREIRA** e **AMANDA VIEGAS RAMALHO** que de acordo com artigo 301 da Lei Municipal 500/99 o presidente indicará para cargos de secretário e vogal deste Processo Administrativo Disciplinar, todos estáveis e integrantes do quadro deste município.
Art. 3. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4. Em cumprimento ao artigo 290 da Lei Municipal 500/99 os servidores desta comissão serão dispensados do serviço normal para que haja dedicação total ao Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5. A comissão, ora constituída, conforme artigo 293 e 294 terá o prazo de (30) trinta dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar podendo este prazo ser prorrogado conforme o disposto da Lei Municipal 500/1999.
Art. 8. Fica determinado o início no dia 18/09/2020.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Respeitosamente;

UARLEI SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Processos Administrativo
Decreto nº 136/2019

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BBAA3673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **FORNECEDOR:GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ 32.142.827/0001-26. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, ARP 014/2020. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 16/09/2020 A 09/07/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2020. **VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA APÓS A REVISÃO: R$ 65,00**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:70701AA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 273/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DAIANE MARTINS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.075.691-81, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de setembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2A6F11FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-091-2020

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: A VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62 e a NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS ENTERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.780.546/0001-10, com os itens: 39, 44, com proposta no valor global de R$ 118.801,28 (cento e dezoito mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), para fornecimento de medicamento por ordem judicial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 17 de setembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E8C96A4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 150/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de móveis para adequação de espaço para maior precisão e agilidade no atendimento remoto, para atender a população em situação de violação de direito público alvo do CREAS. **Valor Total:** R$ 18.996,65. **Vigência:** 17/09 a 15/11/2020. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 07.01.08.244.4012.2.342.4.4.90.52.00-0680 – Fonte de Recurso: 129. **Contratante**: O Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **LIBRA TECNOLOGIA LTDA**. **Data**: 17/09/2020. **Signatário (Contratante)**: João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7BB65DC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 148/2020. Licitação: Tomada de Preços 010/2020. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARCELO CASTRO PEREIRA. **Valor Total:** R$ 128.304,57. **Vigência:** 17/09/2020 a 17/09/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.365.4026.1.184.4.4.90.51.00-0233 – Fonte: 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **DUAL CONSTRUTORA EIRELI**. **Data**: 17/09/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD5AF19C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 149/2020. Licitação: Tomada de Preços 014/2020. **Objeto**: contratação de empresa especializada para construção da Rede de alta e baixa tensão de energia elétrica na Viela da Indústria no Setor Nova Acreúna. **Valor Total:** R$ 126.593,92. **Vigência:** 17/09/2020 a 17/09/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 03.03.31.15.452.1154.2170.4.4.90.51.00-0141 – Fonte: 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. **Data**: 17/09/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C1FC9199

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 148 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 011/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**AMP HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, Avenida Guarapari, n° 127, Qd. 29 Lt.08, Jardim Atlântico, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Pinto da Costa**, inscrito no CPF nº 229.271.581-34, portador do RG nº 1130432 SSP-GO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscara, avental, touca, óculos, álcool em gel, em caráter emergencial, para atendimento dos servidores públicos das áreas administrativas e da saúde do município de Palestina de Goiás - GO, com a finalidade de efetivar as ações de vigilância em saúde com foco na prevenção e redução de contágio pelo

	COVID-19.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis reais).**
Dotação:	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19** **05 0507 10 122 0701 2416 339030 (114-081) 552**
Data da assinatura:	14/09/2020
Prazo de vigência:	14/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 14 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E5EE1670

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 149 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 007/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mirin, Qd. 43 Lt. 05 Setor Vila Alzira - Aparecida de Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, Identidade n° 1840198 2 VIA DGPC/GO, CPF n° 547.939.121-68
Objeto:	Aquisição de materiais: hospitalares, odontológicos,laboratório e para raio-x.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 24.954,96 (Vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (178) 616**
Data da assinatura:	16/09/2020
Prazo de vigência:	16/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5800CAAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 150 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 007/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59 estabelecida na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13, Lt. 13 Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Pinto da Costa**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 229.271.581-34, portador do RG nº 1130432 SSP-GO.
Objeto:	Aquisição de materiais: hospitalares, odontológicos, laboratório e para raio-x.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.125,06 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (178) 616**
Data da assinatura:	17/09/2020
Prazo de vigência:	17/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3E3EE951

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 202 FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 202/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**ATILA BARU SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 10.912.324/0001-50.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em disponibilizar Sistema de Gestão Laboratorial para o laboratório do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339039 (102) 233**
Data da assinatura:	16/09/2020
Prazo de vigência:	31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6C89F9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO T.P 018.2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 08h30min do dia 07 de outubro de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de uma ponte sobre o Córrego Seco, região Boa Vista, neste município**,** conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 18 de setembro de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E9A125D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO T.P 019.2020

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h30min do dia 07 de outubro de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de um Bueiro duplo sobre o córrego da Pontezinha, Região Córrego do Ouro, neste município, conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 18 de setembro de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F66DB57F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 201

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2020

Contratante:	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 10.842.701/0001-21
Contratado	**PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ n.º 02.138.196/0001-00.
Objeto:	Aquisição de pastas para processo, destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais)
Dotação:	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%** **04 0401 12 361 1101 2406 339030 (219) 615** **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%** **04 0401 12 361 1101 2406 339030 (119) 163**
Data da assinatura:	16/09/2020
Prazo de vigência:	16/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 16 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:36EA3A55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 203

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 203/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**CONCRETIZE SOLUÇÕES URBANAS EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.722.155/0001-74.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma rede de energia elétrica urbana do Município de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
Dotação:	**MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS** **02 0206 15 122 0601 2025 3390399 (100) 119**
Data da assinatura:	17/09/2020
Prazo de vigência:	17/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D98862C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, **CONVOCA** os aprovados, conforme descrição a seguir:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Nº INSC	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
9	THAIS NAIARA	64,00	**7º LUGAR**

para nos termos do art. 14 da Lei nº 027, de 29 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:

• Cédula de Identidade;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
• Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• NIT;
• Prova de escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função;
• Duas fotos 3x4;
• Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
• Atestado de antecedentes criminais;
• Cartão de vacinas atualizado;
• Exame médico admissional
• Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
• Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
• Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
• Declaração de bens e valores;
• Certidão de antecedentes criminais;
• Atestado Médico (Atestado de Saúde Ocupacional e Mental), para todos os candidatos (físico), que será avaliado pela Junta Médica Oficial do Município de Palestina de Goiás – GO;

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Secretaria Municipal de Administração de Palestina de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B21B347A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Pedro Henrique Silva Santos Sousa, nos dias **16 e 17 de setembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **conduzindo o paciente Pedro Henrique Silva Santos Sousa no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência no Hospital Gastro Salustiano**, nos dias 16 e 17 de setembro de 2020, com horário previsto para saída às 21h00min do dia 17/09 e retorno previsto para as 08h00min do dia 17/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:29DE5C10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 154/2017.

A Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato** n.º **154/2017,** firmado com a Empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **11.500.995/0001-76,** referente á **prestação de serviços para execução de serviços de manutenção e limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos municipais**, para formalizar o quantitativo dos serviços a serem utilizados, outrora previsto no contrato, em período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Á prestação dos serviços **para execução de serviços de manutenção e limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos municipais**, com vínculo contratual junto à **Prefeitura Municipal de Portelândia-GO**, irão retornar as atividades, e o valor/unitário irá obedecer aos valores do contrato primário.
Devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário e seus(s) aditivo(s).

Portelândia - GO, aos três dias do mês de setembro de 2020.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Gestora do Executivo e Secretária Municipal de Administração
Contratante

PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:0A66CA7A

EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº157/2017.

A Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila ao **Contrato** n.º **154/2017,** firmado com a Empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **11.500.995/0001-76,** referente á **prestação de serviços para execução de serviços de manutenção e limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos municipais**, para formalizar o quantitativo dos serviços a serem utilizados, outrora previsto no contrato, em período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Á prestação dos serviços **para execução de serviços de manutenção e limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos municipais**, com vínculo contratual junto à **Prefeitura Municipal de Portelândia-GO**, irão retornar as atividades, e o valor/unitário irá obedecer aos valores do contrato primário.
Devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário e seus(s) aditivo(s).

Portelândia - GO, aos três dias do mês de setembro de 2020.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Gestora do Executivo e Secretária Municipal de Administração
Contratante

PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:56676580

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE SERVIDOR

DECRETO SRH N° 4.807/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Profissional do Magistério III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissionais do Magistério IV**, da mesma secretaria.

NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO
Eliane Aparecida da Silveira Carvalho	Profissional do Magistério III	Profissional do Magistério IV
Silvia Zanuto	Profissional do Magistério III	Profissional do Magistério IV
Wilma Alves Malaquias	Profissional do Magistério III	Profissional do Magistério IV

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANDRÉ LUIZ PARREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C174DF3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 179/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 "Lei Orgânica de Quirinópolis".

NOME	CARGO	PORCENTUAL
Bertha Lucia Bandeira Martins da Silva	Médica	15%
Elizangela Gonçalves dos Santos	Monitor	15%
Elisangela Silva Freitas	Auxiliar de Laboratório	15%
Erica Poliana Costa Santos	Monitor	15%
Felismina Rodrigues de Souza	Gari	5%
Gerciene da Silva Ferreira Quirino	Auxiliar de Saúde Bucal	15%
Gustavo Penna Oliveira	Médico	15%
Jamaina Oliveira Queiroz	Monitor	15%
Kelly Dias Mattos Medeiros	Monitor	15%
Maria de Fatima Pereira Oliveira	Porteiro Servente	5%
Maria Lucia da Silva Bispo	Merendeira	5%
Maryele Nunes Menezes	Auxiliar Administrativo	15%
Paulo Henrique Xavier Franco	Odontólogo	15%
Rosangela Maria Ferreira	Zelador	5%
Sandra de Almeida Souza	Zelador	5%
Valeria Garcia da Silva	Porteiro Servente	5%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 10 dias do mês de Setembro de 202020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F201876D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 175/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para os Profissionais do Magistério abaixo nominados:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Ailton Ribeiro Alves	Profissional do Magistério IV	J	K
Carla Pereira de Oliveira	Profissional do Magistério IV	H	I
Cleide Simone de Freitas	Profissional do Magistério IV	H	I
Delvania dos Santos Freitas Silva	Profissional do Magistério IV	A	B
Deucimar Ferreira da Silva Santos	Profissional do Magistério IV	B	C
Dorcina Maria Ribeiro Oliveira	Profissional do Magistério IV	B	C
Eliane Aparecida da Silveira Carvalho	Profissional do Magistério IV	A	B
Elismara Euripedes de Souza	Profissional do Magistério IV	A	B
Gilda Inacio Carneiro	Profissional do Magistério IV	F	G
Gleice Dias Ferreira Camargo	Profissional do Magistério III	A	B
Ivany Barbosa dos Santos Cabral	Profissional do Magistério IV	E	F
Ione Maria Dantas de Freitas	Profissional do Magistério IV	E	F
Jaçane Mamede Carvalho	Profissional do Magistério IV	F	G
Jarbas José da Silva	Profissional do Magistério IV	H	I
Jane Divina de Andrade Oliveira	Profissional do Magistério III	B	C
Josué Calebe de Souza Silva	Profissional do Magistério IV	A	B
Leonaro Campos Moraes	Profissional do Magistério IV	G	H
Luciane Martins Honorio	Profissional do Magistério IV	G	H
Mara Adriana Rosa	Profissional do Magistério IV	G	H
Noelcio José da Silva	Profissional do Magistério IV	E	F
Pollyana Santos Gouvea	Profissional do Magistério IV	C	D
Rosana Aparecida Campos	Profissional do Magistério III	A	B
Silvia Zanuto	Profissional do Magistério IV	A	B
Vania Aparecida de Freitas Castro	Profissional do Magistério IV	B	C
Wilma Alves Malaquias	Profissional do Magistério IV	A	B
Yulla Patricia Silveira Silva	Profissional do Magistério III	A	B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANDRÉ LUIZ PARREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E6F57BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH N° 177/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020.

"Concede *Gratificação de Incentivo Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006, para a Profissional do Magistério IV, **MARIA CHRISTINE PARREIRA MATTOS FERREIRA,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 15%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BAC7C157

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH N° 176/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020.

"Concede *Gratificação de Incentivo Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006, para a Profissional do Magistério IV, **WILMA ALVES MALAQUIAS,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 30%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92218823

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH N° 178/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020.

"Concede *Gratificação de Incentivo Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006, para a Profissional do Magistério IV, **SILVIA ZANUTO,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 20%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4F73ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 181/2020, DE 10 de Setembro de 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a servidora **VICTOR HUGO CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 "Lei Orgânica de Quirinópolis".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 10 dias do mês de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27442EF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA SRH N° 182/2020 Quirinópolis, 14 de Setembro de 2020.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **NAUDERT DE PAULA BRAGA**, ocupante do cargo de **Odontologo**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de Setembro de 2020 à 13 de Setembro de 2022, devendo retornar no dia 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83E48AE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇAO

DECRETO SRH N° 4.812/2020 Quirinópolis, 16 de Setembro de 2020

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROZIENE GAMA DE ANDRADE PACHECO,** ocupante do cargo de **Profissional do Magisterio III,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC48C1A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇAO

DECRETO SRH N° 4.810/2020 Quirinópolis, 03 de Setembro de 2020

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO CABRAL,** ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0E6D72E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇAO

DECRETO SRH N° 4809, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) Sr(a). **WANDERLEY PEREIRA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nivel I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de Janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANDRÉ LUIZ PARREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1EA4BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032684

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DE 10.000KM DE AMBULÂNCIA DA SMS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
PAETTO VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.639.744/0002-02 estabelecida na AV ALESSANDRO MARCHIÓ Nº 181 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 135,0000	R$ 135,00
2		1942 - OLEO 15W40 LITRO			3.0000	LITROS	R$ 55,0000	R$ 165,00
3		51672 - HIGIENIZADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 48,00
4		50392 - OTIMIZADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 41,0000	R$ 41,00
5		50257 - KIT REVISAO			1.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 48,00
6		41631 - ANTEPARO (PEITO DE AÇO)			1.0000	UNIDADE	R$ 219,5300	R$ 219,53
7		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 40,0400	R$ 40,04
8		67054 - FLUIDO ARREFECIMENTO			2.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 160,00
9		50021 - FILTRO AR CONDICIONADO			1.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 48,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 904,57
TOTAL GERAL:								R$ 904,57

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68A90685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032702

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

VINICIUS SANTOS MORAES 02153364108, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.071.779/0001-40 estabelecida na null Bairro JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67052 - ROLAMENTO DO COMPRESSOR			1.0000	UNIDADE	R$ 140,0000	R$ 140,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 140,00
TOTAL GERAL:								R$ 140,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA07506F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032703

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
VINICIUS SANTOS MORAES 02153364108, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.071.779/0001-40 estabelecida na null Bairro JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 420,0000	R$ 420,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 420,00
TOTAL GERAL:								R$ 420,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D63CD6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032704

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA VIGILÂNCIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

VINICIUS SANTOS MORAES 02153364108, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.071.779/0001-40 estabelecida na null Bairro JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
2		49968 - RESISTENCIA			1.0000	UNIDADE	R$ 280,0000	R$ 280,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 400,00
TOTAL GERAL:								R$ 400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/09/2020

ROANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C53D8AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032706

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
J R PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.459.212/0001-74 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		30761 - BICO INJETOR			3.0000	UNIDADE	R$ 195,0000	R$ 585,00
2		46778 - FILTRO COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
3		1725 - ROLAMENTO RODA			1.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 95,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 705,00
TOTAL GERAL:								R$ 705,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55353038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2020032707

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIA DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ADELMO DA SILVA 33272964053, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.499.044/0001-73 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		5651 - BATERIA 60A			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
2		2321 - LAMPADA PINGO D`AGUA			2.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 10,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 310,00
TOTAL GERAL:								R$ 310,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC632F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032945

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO EM VEÍCULO DA VIGILÂNCIA. PLACA PRO-8025..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CRA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.425.365/0001-42 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,00
2		66638 - GRADE PARACHOQUE DIANTEIRO			1.0000	UNIDADE	R$ 56,8000	R$ 56,80
3		11246 - PARACHOQUE DIANTEIRO			1.0000	UNIDADE	R$ 680,0000	R$ 680,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.786,80
TOTAL GERAL:								R$ 1.786,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Pag.: 1/ 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF1C0A80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020032950

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO EM VEÍCULO DA SMS. PLACA NWC-9635.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CRA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.425.365/0001-42 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 650,0000	R$ 650,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 650,00
TOTAL GERAL:								R$ 650,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFE47B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020033216

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LOSARTANA PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53942 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			49920.0000	UNIDADE	R$ 0,0980	R$ 4.892,16
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.892,16
TOTAL GERAL:								R$ 4.892,16

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E15D5211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID-19

Processo: 2020033316

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL PARA PACIENTES DO ALTO CUSTO E COVID-19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61482 - CLOPIDOGREL 75MG CPR			1000.0000	UNIDADE	R$ 0,4060	R$ 406,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 406,00
TOTAL GERAL:								R$ 406,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62D65F25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.963, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mineiros para o Exercício de 2021 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mineiros para o Exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 492.133.076,17 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e três mil, setenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R$ 470.811.306,40 (Quatrocentos e setenta milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e seis reais, quarenta centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 21.321.769,77 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - Na forma disposta no orçamento geral do município a despesa do Poder Legislativo é fixada em R$ 11.805.062,02 (Onze milhões, oitocentos e cinco mil, sessenta e dois reais e dois centavos) e a do Poder Executivo em R$ 480.328.014,15 (Quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e vinte oito mil, quatorze reais e quinze centavos).

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE RECEITA.		
Título da conta	Valor R$	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	69.291.588,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	28.034.419,95
RECEITA PATRIMONIAL	R$	14.465.688,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	35.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	77.866.524,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	234.354.334,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	2.110.556,19
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	334.050,89
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$	59.424.531,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$	6.216.381,61
TOTAL	R$	R$ 492.133.076,17

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Código	Título da conta	Valor R$	
0102	CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS	R$	11.805.062,02
0230	GABINETE DO PREFEITO	R$	2.281.683,18
0231	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	1.865.415,03
0232	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	R$	475.142,65
0233	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$	1.458.490,72
0234	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R$	12.349.279,75
0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	R$	1.240.167,98
0236	SECRETARIA MUN. AGROP. IND. COM. E SERVIÇOS	R$	5.730.239,11
0237	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	2.114.401,96
0238	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESEN. URBANO	R$	2.797.570,23
0239	SECRETARIA DE ADM. TECNOLOGIA E R. HUMANOS	R$	11.995.544,73
0242	SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS	R$	1.803.389,77
0245	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	1.543.878,76
0246	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$	6.681.519,69
0247	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R$	1.218.109,81
0251	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	R$	64.224.148,31
0252	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM	R$	18.506.244,64
0253	SECRETARIA DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER	R$	15.410.391,40
0297	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$	6.527.876,87
0298	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	8.290.276,25
1201	PROCON	R$	572.905,67
0401	FUNDEB	R$	44.552.316,28
0501	SAAE	R$	18.561.661,04
0601	IPREMIN	R$	4.649.524,19
0701	MINEIROS PREVI	R$	35.571.070,96
0801	FIMES	R$	57.086.682,72
0901	FEMBOM	R$	1.035.426,06
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	77.563.788,62
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	8.316.500,15
1302	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$	675.583,90
1401	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R$	13.138.887,11
1501	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$	1.977.847,87
1601	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R$	2.536.320,89
1701	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	45.209.267,85
1801	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R$	366.460,00
TOTAL		R$	492.133.076,17

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO			
Código	Título da conta	Valor R$	
1	LEGISLATIVO	R$	11.805.062,02
4	ADMINISTRAÇÃO	R$	47.035.371,33

6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$	1.035.426,06
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	8.316.500,15
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	22.725.202,47
10	SAÚDE	R$	82.210.561,32
12	EDUCAÇÃO	R$	148.757.256,75
13	CULTURA	R$	1.838.897,72
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$	572.905,67
15	URBANISMO	R$	56.912.836,75
16	HABITAÇÃO	R$	13.138.887,11
17	SANEAMENTO	R$	18.153.821,05
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	3.521.726,63
20	AGRICULTURA	R$	4.204.536,79
22	INDÚSTRIA	R$	598.645,93
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	6.433.193,33
26	TRANSPORTE	R$	17.690.895,32
27	DESPORTO E LAZER	R$	15.410.391,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	7.959.730,42
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	22.931.640,92
TOTAL		R$	492.133.076,17

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA SINTÉTICA			
Código	Título da conta	Valor R$	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	217.152.576,89
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$	415.826,89
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	143.453.825,07
440000	INVESTIMENTOS	R$	101.840.686,81
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	6.338.519,59
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	22.931.640,92
TOTAL		R$	492.133.076,17

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe esta lei.

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor; os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e créditos especiais, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 4° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada para o Orçamento do Exercício de 2021 do município, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;
II - o superávit financeiro do Exercício anterior;
III – a anulação de dotações orçamentárias.

§ 1º - Excluem - se desse limite os créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares nos grupos de natureza de despesa *"3 – outras Despesas Correntes"* e *"4 – Investimentos"*, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, objeto da suplementação.

Art. 5° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50º, I da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Durante o Exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o Exercício de 2021, a partir de 1° de janeiro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E827AF7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 146/2020, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispensa de Licitação nº 078/2020, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares destinados ao atendimento da Ala de Pediatria do Hospital Municipal que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 037/2020.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, que assim diz:

Inciso V, da lei 8.666/93:*"quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*

Considerando que torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, incluindo o dever de adquirir materiais indispensáveis à continuidade da prestação de serviços de saúde, que não podem ser atingidos pela descontinuidade ou falta de abastecimentos, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico "morte".

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares destinados ao atendimento da Ala de Pediatria do Hospital Municipal que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 037/2020, sendo**: **1º)CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10**, estabelecida a Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP. 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO, representada por Joaquim Cordeiro de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 533.008.231-53; **2º)MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 34.075.280/0001-19**, estabelecida a Av. Zoroastro Artiga, Qd. 9, Lt. 44, Vila Cruzeiro do Sul, CEP. 74.917-196, Aparecida de Goiânia-GO, representada por Juliano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 007.764.521-93.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 .				
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**
1	69814 - CIRCUITO RESPIRADOR MECANICO TRAQUEIA SILICONADA	UNITEC	2.0000	UNIDADE
3	69831 - MASCARA DE OXIGÊNIO COM ALTA CONCENTRAÇÃO COM	UNITEC	30.0000	UNIDADE

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19.

Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**
2	69819 - MASCARA /CPAP NASAL INFANTIL N°4	RESPIRONICS	6.0000	UNIDADE
4	69833 - MASCARA FACIAL NASAL COM ALMOFADA EM GEL TIPO	RESPIRONICS	2.0000	UNIDADE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C19D7973

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 147 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 011/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua Filadelfo Cruvinel , S/N, QD.0039, LT.07-A, Setor Morada do Sol, CEP:75.908-750, na cidade de Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.919.337/0001-04, Inscrição Estadual n.º....., neste ato representada, na forma de seu requerimento de empresário, pelo sócio(s) **Sr. Gabriel Guimarães de Oliveira,** Identidade n.º 5409397 SPTC-GO, CPF nº 036.854.361-71.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscara, avental, touca, óculos, álcool em gel, em caráter emergencial, para atendimento dos servidores públicos das áreas administrativas e da saúde do município de Palestina de Goiás - GO, com a finalidade de efetivar as ações de vigilância em saúde com foco na prevenção e redução de contágio pelo COVID-19.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 26.162,50 (Vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**
Dotação:	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19** **05 0507 10 122 0701 2416 339030 (114-081) 552**
Data da assinatura:	14/09/2020
Prazo de vigência:	14/09/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 14 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:80CBA3B3

